



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V - Edição nº 00169 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO.
- ATA DIA 21 DE SETEMBRO.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTE 2021.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Despacho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Caldeirão Grande-BA, 24 de setembro de 2021

Ofício nº 023

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE-BA**À****Vossa Senhoria o Senhor:**
Cândido Pereira da Guirra Filho

A Câmara Municipal de Caldeirão /Grande-BA, neste ato representado pelo Presidente Vagner de Souza Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente informar a Vossa Senhoria que foi realizada a leitura e apresentação do ofício de nº 0342-21 do TCM da Sessão Ordinária que ocorreu em 21/09/2021 que dispõe “ sobre a prestação de contas públicas da Prefeitura de Caldeirão grande, de responsabilidade do gestor Cândido Pereira da Guirra Filho referente ao exercício financeiro do ano de 2017”, com abertura do Processo administrativo de nº 002/2021 de acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa.

Em tempo, notificamos Vossa Senhoria para querendo, nomear defesa técnica e/ou apresentar manifestações preliminares no prazo de 15 (quinze) dias a contar de recebimento deste.

Desde já renovamos expressões de mais alta estima e distinto apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**CNPJ: 01.752.644/0001-07****VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA**

Presidente

Recelido
27/09/2021
14:25 hs

Fernando de Camargo da Silva
Diretor Financeiro
Portaria Gab. Nº 003/2021

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Caldeirão Grande-BA, 24 de setembro de 2021

Ofício Nº 024/2021

**Ao Senhor presidente da
Comissão de Constituição e Justiça**

O presidente da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande-BA VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei de Nº 011/2021 para que seja exarado parecer no prazo previsto no artigo 43 do Regimento Interno dessa casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CNPJ: 01.752.644/0001-07

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

*Recebido em
28/09/2021*

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Caldeirão Grande-BA, 24 de setembro de 2021

Ofício Nº 025/2021

**Ao Senhor presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento.**

O presidente da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande-BA VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei de Nº 011/2021 para que seja exarado parecer no prazo previsto no artigo 43 do Regimento Interno dessa casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CNPJ: 01.752.644/0001-07

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

Recebido
28.09.21

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Caldeirão Grande-BA, 24 de setembro de 2021

Ofício N° 026/2021

**Ao Senhor presidente da
Comissão de Educação, Exporte e Cultura.**

O presidente da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande-BA VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar ao Presidente da Comissão de Educação, Exporte e cultura, o Projeto de Lei de N° 011/2021 para que seja exarado parecer no prazo previsto no artigo 43 do Regimento Interno dessa casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CNPJ: 01.752.644/0001-07

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021 às nove horas da manhã, reuniram-se em sessão ordinária os Srs. Vereadores, Admilson Alves Moreira, Anátalia Pereira Rios, Everton Oliveira, Gutemberg, Merivaldo dos Santos de Jesus, Mauro dos Santos Correia Tiago de Oliveira Amancio, Rogerio Silva Santana e Vagner de Souza Oliveira. O Presidente Vagner de Souza Oliveira verificando a presença dos vereadores e sobre a proteção de Deus cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, e convidou a 1º secretária da Câmara a Sra. Anátalia Pereira Rios para fazer a leitura do texto bíblico seguindo a **Pauta do Dia: "ABERTURA DA SESSÃO; LEITURA DI TEXTO BÍBLICO, LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS; LEITURA E APECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; (MATERIA DO DIA) LEITURA DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS; INDICAÇÕES DO VEREADOR: EVERTON OLIVEIRA Nº 030/2021 E 032/2021,"**. Logo após o Presidente Vagner Oliveira solicitou que a 1ª Secretaria Anátalia Rios que procedesse com a leitura da ata da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes até aquele momento. Dando seguimento o vereador Vagner Oliveira Solicitou ao vereador Rogerio que fizesse a leitura das correspondências, ofícios expedidos e as indicações em pauta, o vereador fez a leitura do ofício de nº 0342-21 que dispõe da aprovação com ressalvas do exercício financeiro de 2017 do município de Caldeirão Grande de responsabilidade do Gestor Cândido Pereira da Guirra Filho. Em seguida o presidente concedeu a palavra ao vereador Everton para falar sobre suas indicações o qual fez as devidas explicações. As indicações foram postas em votação e aprovadas por unanimidade. Logo após foi colocado em votação o requerimento verbal do vereador Admilson Moreira que solicitava a apreciação do projeto de Lei nº 11/2021, o requerimento foi aprovado de forma unanime e logo após o projeto foi lido pela 1ª secretaria Anátalia Rios. O presidente concedeu a fala aos vereadores para falarem de assuntos pessoais, o vereador Gutemberg solicitou o uso da tribuna para a sua fala, sendo concedido o uso pelo presidente o vereador iniciou, saudou a todos e falou sobre a cobrança do povo quanto aos projetos do executivo que foram enviados pela casa, falou sobre a situação de outras casas legislativas quanto à (LDO) que as aprovações quanto aos projetos do executivo eram de 100% de aprovação, falou também sobre a questão do decimo terceiro salario, disse estranhar a atitude dos vereadores de oposição em não reivindicar o decimo terceiro. O Presidente da câmara em resposta ao vereador Guttemberg sobre a (LDO), esclareceu que a votação aconteceu por meio de um requerimento verbal do vereador de situação e que foi reprovada por maioria por falta de informações, quanto aos demais projetos que o vereador Guttemberg citou, o vereador Presidente informou que os projetos não foram colocados em pautas pelo fato dos projetos não serem encontrados na casa quando assumiu a casa legislativa, falou sobre o decimo terceiro que todos estavam cientes que o repasse do ano em curso se da de forma reduzida e explicou também que quando assumiu a casa não havia um valor sendo reservado para esse proposito. Após os esclarecimentos o Presidente concedeu a fala ao vereador Merivaldo que disse fazer das palavras do vereador Guttemberg as suas palavras principalmente quando se refere aos projetos e citou o projeto do décimo quarto salário, e sobre o decimo terceiro e

Rua Antônio Zabelê, S/N Centro Caldeirão Grande – Bahia.

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

falou que querendo ou não a responsabilidade cabe ao presidente disse ainda que ele não podia falar que não havia ficado nada em conta. Falou também sobre a fala do vereador Moreira na sessão anterior onde falava sobre a atuação do gestor municipal ser uma verdadeira maquiagem, o vereador convidou o vereador a dar uma volta pela cidade e ver a verdadeira realidade do que foi feito e está sendo feito, disse que foi um absurdo a fala do vereador de oposição e encerrou sua fala. O vereador Moreira foi o próximo a usar a palavra saudou a todos e falou sobre a cobrança dos vereadores de situação a um presidente com pouco mais de dois meses de atuação, falou que em seu mandato de presidente da casa legislativa o que encontrou ao chegar foi uma corrente e um cadeado, que nem fechadura a casa legislativa tinha, falou que as cobranças de reformas só poderia ser direcionada aos vereadores Mauro e Merivaldo (antigos gestores da câmara), pois seria impossível o atual presidente da casa com pouco tempo de atuação conseguir realizar tal feito, em relação ao decimo terceiro ele citou que o presidente quando assume tem a reponsabilidade de todo mês guardar um valor para que no final do ano seja possível pagar o decimo terceiro, e que o vereador Merivaldo como todos sabem entregou a câmara com o saldo praticamente zerado. Falou também sobre o abastecimento de água em carro pipa, que a água não serve nem para tomar banho, falou que o município tem condições de distribuir uma agua tratada, falou sobre a falta de medicação nas farmácias publicas do município e deixou a pergunta: onde está o dinheiro da saúde? Agradeceu e encerrou a sua fala. A vereadora Anatália prosseguiu com o uso da tribuna sendo concedido pelo presidente, saudou a todos os presentes e os que ouvem através dos meios de comunicações utilizados pela câmara de vereadores, justificou a sua falta na sessão anterior, iniciou retomando o assunto do abastecimento de água e disse que teve algumas informações (não afirmando), de que o abastecimento está sendo feito de forma selecionada, e afirmou que algumas pessoas realmente não estão recebendo esse abastecimento, solicitou que os responsáveis estudassem meios viáveis para que o abastecimento venha ser realizado de forma correta principalmente na Fazenda Riacho Bonita e na Gameleira onde tem uma grande demanda de falta de água, falou sobre estar buscando meios junto aos deputados, de realizar a instalação de redes de abastecimentos em algumas localidades, em seguida falou sobre o patrolamento das estradas que está sendo feito, mas que em algumas localidades como exemplo de São João as estradas ainda estão uma negação. Citou também a estrada que liga Vila Cardoso a Piabas que nunca foi realizado um patrolamento por parte da prefeitura de Caldeirão Grande durante toda gestão atual, sendo realizado apenas pela prefeitura de caem solicitou que o gestor fosse mais responsável quanto a essa questão. Em seguida o vereador Rogério fez o uso e falou sobre a cobrança do decimo por parte dos vereadores de situação, falou que muitos cidadãos de Caldeirão Grande não têm se quer um salário mínimo para viver e os vereadores estariam questionando a possibilidade de não receber o decimo terceiro, disse ainda que havendo a possibilidade de ser pago ele doaria o seu decimo para a população carente de Caldeirão Grande durante os quatros anos. O presidente solicitou ao seu vice que ocupasse a cadeira da presidência para que ele pudesse fazer o uso da tribuna o qual iniciou cumprimentando a todos, solicitou em sua fala que as ambulâncias fossem utilizadas de forma correta para atender o povo quando precise, ressaltou que não estão vereadores para reprovar projetos de interesses da população que os projetos serão aprovados, mas precisam antes ser apreciados e discutidos e que esses projetos estejam beneficiando igualmente toda a população, indicou que fosse contratado um urologista para

Rua Antônio Zabelê, S/N Centro Caldeirão Grande - Bahia.

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

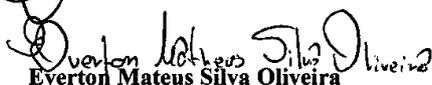
atender as necessidades da população masculina de Caldeirão Grande, e outros profissionais da saúde como um Neurologista, explicou de forma clara a questão de reformas e do decimo terceiro e solicitou que cada vereador fizesse o seu verdadeiro papel, solicitou uma justificativa quanto aos estágios e as bolsas de estudos, para relatar o por que que algumas pessoas foram desligados desses projetos sem uma devida explicação. Não havendo nada mais a tratar o presidente Wagner Oliveira encerrou a sessão convidando a todos par a próxima sessão ordinária.

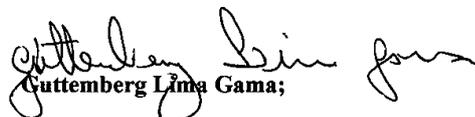
Sala de Sessões, em 21 de Setembro 2021.


Wagner de Souza Oliveira (Presidente)


Admilson Alves Moreira;


Anatalia Pereira Rios;


Everton Mateus Silva Oliveira


Guttemberg Lima Gama;

Mauro dos Santos Correia;


Merivaldo dos Santos de Jesus;


Rogério Silva Santana;


Tiago de Oliveira Amancio.

Rua Antônio Zabelê, S/N Centro Caldeirão Grande – Bahia.

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRIT. AS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	LIQUIDADAS													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		TOTAL (ULT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.946,80	95.351,80	97.760,94	131.396,74	76.784,77	92.921,54	94.584,71	106.015,27	92.643,98	79.430,50	93.288,00	93.299,78	1.146.354,83	0,00
Pessoal Ativo	75.946,80	78.351,80	80.760,94	114.396,74	59.784,77	75.921,54	77.584,71	89.015,27	76.893,98	60.680,50	74.508,00	74.509,78	938.354,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	63.881,32	66.286,32	68.691,32	107.516,61	59.784,77	63.491,04	65.051,67	65.088,25	64.738,25	60.680,50	62.068,40	62.119,67	809.398,12	0,00
Obrigações Patronais	12.065,48	12.065,48	12.069,62	6.880,13	-	12.430,50	12.533,04	23.927,02	12.155,73	-	12.439,60	12.390,11	128.956,71	0,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Penalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	15.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	208.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.946,80	95.351,80	97.760,94	131.396,74	76.784,77	92.921,54	94.584,71	106.015,27	92.643,98	79.430,50	93.288,00	93.299,78	1.146.354,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.880.899,79												1,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-												0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.880.899,79												--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.146.354,83												2,61	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.632.853,99												6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.501.211,29												5,7	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.369.568,59												5,4	

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE Caldeirão Grande. Emissão: 21/08/2021, às 15:29:55. Assinado Digitalmente no dia 21/08/2021, às 15:30:21.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Guimar Jesus de Santana
CRC nº 041433/O
Contador

Wagner de Souza Oliveira
006.051.345-45
Presidente da Câmara Municipal